

Nº 233 – DOU de 13/12/21 – Seção 1 – p.12

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 5.372, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconhece investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, de acordo com o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e a Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021, e reconhece a condição de bens e produtos desenvolvidos no País, de acordo com a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência delegada pela Portaria MCTI nº 4.584, de 24 de março de 2021, considerando as atribuições previstas na Portaria MCTI nº 4.514, de 02 de março de 2021, e na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, tendo em vista o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01250.034485/2019-74, resolve:

Art. 1º Reconhecer que os produtos e respectivos modelos abaixo descritos, desenvolvidos pela empresa NICE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.653.764/0001-08, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e resultam de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, nos termos da Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021:

I - Eletrificador de cerca, modelos: GCONTROL; PA GENNO ELETRIF. REVOLUTION BASIC 2; PA GENNO ELETRIF. REVOLUTION BASIC 1; PA GENNO ELETRIF. REVOLUTION BASIC 2 COMUNIC; PA GENNO ELETRIF. REVOLUTION BASIC 1 COMUNIC; PA GENNO ELETRIF. G-CONTROL MAX COMUNIC; PA GENNO ELET. INDUSTRIAL INFINITY SHOCK; ELETRIF VEGA CONT COM 2,5 TL OMS; ELETRIF VEGA CONT 0,6J TL OMS;

II - Controle remoto digital, por rádio-frequência (RF), modelos: CONTROLE REMOTO ERA INT; CONTROLE REMOTO ERA ONE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM